



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Jornal Correio do Cidadão na data de 29 de Maio de 2020, edição n.º 1280 e no diário Oficial do Estado do Paraná na data de 29 de Maio de 2020, edição n.º 10695, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital: **1) BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.438.098/0001-10, localizada na localidade de Nova Sessão, s/n, PR 281, KM 03, Município de Salto do Lontra – Paraná; **2) SCHILICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná – Paraná; **3) CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná, **4) TLM COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Içara – SC; **5) FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.883.350/0001-08, localizada na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Município de Sério – RS; **6) NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza – Paraná; Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.438.098/0001-10, localizada na localidade de Nova Sessão, s/n, PR 281, KM 03, Município de Salto do Lontra – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Clair Cristani, portador do RG n.º 7.980.573-4 e inscrito no CPF n.º 026.788.879-10; **2) SCHILICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Cleverson Luiz Foralosso, portador do RG n.º 8773999-6 e inscrito no CPF n.º 053.056.179-44; **3) CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste



Realeza – Paraná, neste ato representada pelo Senhor João Batista Panazzolo, portador do RG n.º 6036164272 e inscrito no CPF n.º 444.590.410-49 **4) TLM COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Içara – SC, neste ato representada pelo Senhor Ivonei Konopka, portador do RG n.º 6.435.290-3 e inscrito no CPF n.º 020.425.599-62; **5) FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.883.350/0001-08, localizada na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Município de Sério – RS, neste ato representada pelo Senhor Elton Roque Pontin, portador do RG n.º 8051729112 e inscrito no CPF n.º 487.691.340-49; **6) NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Daniel Gottardo, portador do RG n.º 10706169-0 e inscrito no CPF n.º 069.923.389-51, como indica a ata de licitação nº 019/2020. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue o resultado final:

- **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CHAPA METÁLICA, EIXO TANDEM, ABERTURA TRASEIRA LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO.	Metal Max/MTX E6000	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

- **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ROLOS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU POLIA, ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Pinheiro MaxPremier	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

- **SCHILICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná – Paraná.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 269

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS.	Tatu Marchesan/GA	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

- TLM COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Içara – SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	BUDN 7540S	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope e documentação rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital ficando HABILITADA no processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 013/2020. Considerando que o participante apresentou todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo a licitante declarada vencedora dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2020, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza – Paraná.

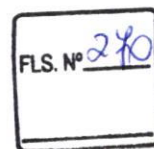
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CHAPA METÁLICA, EIXO TANDEM, ABERTURA TRASEIRA LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO.	Metal Max/MTX E6000	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



TOTAL	R\$ 34.550,00
-------	---------------

- CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ROLOS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU POLIA,er ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Pinheiro	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

- SCHILICKMANN & ROTTA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS.	Tatu Marchesan/GA	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

- TLM COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Içara – SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 7540S LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	BUDN 7540S	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Junho de 2020.

DILMAÍRON DE MATTOS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

Objeto: "Aquisição de máquinas e implementos agrícolas sendo trator agrícola, grade aradora, colhedora de forragens e carreta agrícola, referente a proposta nº 030758/2019 – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Paraná, data de 29 de maio de 2020, Ed. 10.695, fls. 52, e no Jornal Correio do Cidadão, data de 29 de



Maio de 2020, edição 1.280, fls. 50, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “ **Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, pr meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 51, anexo ainda às fls. 53, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital **06** (seis) empresas, **01- BRL IND. DE QUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS LTDA.; 02- SCHILICKMANN & ROTTA LTDA., 03- CIDAMAQ MÁQ. E IMPL. AGRÍCOLAS EIRELI.; 04- TLM COMERCIAL EIRELI.;**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 273

05- FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI-EPP., e 06- NELI TEREZINHA DA SILVA – MÁQUINAS –EPP.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **019/2020**, compareceram as empresas que retiraram o Edital, e foram declaradas vencedoras as empresas conforme segue:

01- NELI TEREZINHA DA SILVA – MÁQUINAS –EPP., inscrita no CNPJ nº 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, no município de Realeza-Pr.;

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CHAPA METÁLICA, EIXO TANDEM, ABERTURA TRASEIRA E LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO.	Metal Max/MTX 6000	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

02-CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI., inscrita no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Av. Rubens Cezar Caselani, nº 1987, Centro, Município de Realeza- PR.:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ROLOS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU POLIA, ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Pinheiro Max Premier	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 274

03- **SCHILICKMANN & ROTTA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, localizada na Av. Brasil, nº 264, Centro, município de Três Barras-Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS.	Tatu Marchesan/GA	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

04- **TLM COMERCIAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, nº265, município de Içara-SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO Y TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	BUDN 7540S	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há



também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe ” **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**”

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 276

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Junho de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 277

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 033/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CHAPA METÁLICA, EIXO TANDEM, ABERTURA TRASEIRA E LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO.	Metal	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

- CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ROLOS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU POLIA, ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Pinheiro	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

- SCHILICKMANN & ROTTA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná - Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14	Tatu	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00

FLS. Nº 278



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

	DISCOS.	Marchesan/ GA				
TOTAL						R\$ 19.860,00

- TLM COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Içara – SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO Y TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	BUDN 7540S	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Junho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

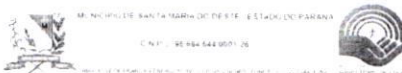


Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like pasta, arroz, and cleaning products.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.584.544/0001-26, com sede na Rua José de Faria Pereira, 309, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 08.631.841/0001-50, localizada na Rua São Pedro nº 100, Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like paper, soap, and disinfectant.

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.584.544/0001-26, com sede na Rua José de Faria Pereira, 309, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: D. A. MARTINS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 07.670.462/0001-00, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 309, Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like paper, soap, and disinfectant.

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.584.544/0001-26, com sede na Rua José de Faria Pereira, 309, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.799.675/0001-04, localizada na Rua Lauro de Pereira da Silva, Município de São João do Ivai - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Table with 6 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like paper, soap, and disinfectant.

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório nº 24.2020 - Pregão nº 003/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS...

Table with 6 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like agricultural machines and implements.

Table with 6 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Includes items like agricultural machines and implements.

SCHIECKMANN & ROLTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.811.760/0001-00, localizada na Rua 284 Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.584.544/0001-26, com sede na Rua José de Faria Pereira, 309, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: HORTIFRUITUS PRODUTOS ORTODONTOLÓGICOS E HIGIENIZANTES LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 04.799.675/0001-04, localizada na Rua Lauro de Pereira da Silva, Município de São João do Ivai - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Table with 6 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like antibiotics and dental products.

Table with 6 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like vitamins and supplements.

Data de assinatura: 26 de Junho de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.584.544/0001-26, com sede na Rua José de Faria Pereira, 309, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: R. S. SANTOS OLIVEN, inscrita no CNPJ nº 05.477.546/0001-32, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 309, Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Table with 6 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like antibiotics and dental products.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 200

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza – Paraná, neste ato representada por Neli Teresinha da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35987525 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 741.836.309-59, residente e domiciliado na Rua Antonio Ciechanowski, 2525, Centro, Município de Realeza - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 013/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CHAPA METÁLICA, EIXO TANDEM, ABERTURA TRASEIRA LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO.	Metal Max/MTX E6000	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item de R\$ 34.550,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Patrulha de Assistência Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 01030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 01031 – 00898 – Aquis. Maq. Implementos Agrícolas



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 282

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade que ama sua História



assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 284

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Julho de 2020.

Contratante:

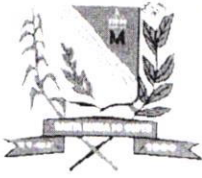
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

NELI/TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS
- EPP

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE/FAX: (42) 3644-1359



145001-2011-8400
Santa Maria do Oeste



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM CHAPA METÁLICA, EIXO TANDEM, ABERTURA TRASEIRA LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO.	Metal Max/MTX 6000	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 086/2020

SEMELHA: Nunciar Chefe de Divisão - Divisão de Administração

Proteção do Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná
Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR - CEP: 83238-000 - Fone: (41) 3441-1199

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **VILMAR ANTONETTI** portador do CPF nº 44.842.836-03 para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - 16 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 83238-000
TELEFONE: (41) 3441-1199

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS** EPP inscrito no CNPJ sob nº 80.277.794/0001-80, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 7936 - Centro - Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA (COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: MINIMAS EM CHAPA METALICA EXUMADA TANDEM ABERTURA TRASEIRA 26000 LATERAL PNEUS NOVOS CAPACIDADE 6 TONELADAS COM PISTAO HIDRAULICO)		03	UN	R\$ 11.750,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **CIDAMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 31.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Cavellani, 1387 - Centro - Município de Pratiópolis - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
12	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA (COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: MÁQUINAS DE PNEUS DE TACAS VOMAS ROTOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR FLECHA E CARDAN O POLIA DE AÇIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRAULICO 20 OPCOES DE TAMANHO DE CORTE)		01	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **HILCKMANN & ROTTA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264 - Centro - Município de Três Barras do Paraná - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
15	GRADE ARADORA COM NO MINIMO 12 TONELADAS	MARSHALL	01	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **TLM COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265 - Jardim Elizabeth - Município de Lapa - SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRICOLA NOVO TRACAO 4x4 MOTOR 4 CILINDROS COM HIDRAULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 7500 LITROS LEVANTE SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PNEUS PNEUS NOVOS E MINIMO DE 75 CV		01	UN	R\$ 189.860,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

AMORCE | comercial.gv@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3298



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 287

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná, neste ato representada por Maria Aparecida Siqueira Bonfim, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.670.951-3 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 005.907.579-11, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 013/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ROLOS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU POLIA,er ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Pinhei Max Premi er	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item de R\$ 44.580,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

ans



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 288

comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Patrulha de Assistência Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 01030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 01031 – 00898 – Aquis. Maq. Implementos Agrícolas

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando-se na presente data.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

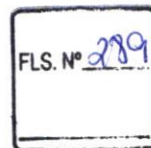
gm
C



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do

Am



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar

ans



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 291

o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Julho de 2020.

Contratante:

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI

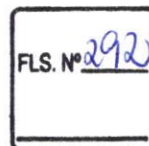
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ROLOS, 12 FACAS NO ROTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU POLIA, ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Pinheiro Max Premier	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

FLS. Nº 293

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste

PORTARIA Nº 086/2020

SUMULA: Nomear Chefe de Divisão e da área previdenciária

RESOLVE

ART. 1º Nomear **VILMAR ANTONETTI** portador do CPF nº 44.842.839-9 para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Urbanismo

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 15 de Julho de 2020

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS** (EPP) inscrito no CNPJ sob nº 16.177.043/0001-36, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2166 - Centro - Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRICOLA BASKULANTE NOVA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MINIMAS EM CHAPA METALICA EIXOS M/TANDEM ABERTURA TRASEIRA 13000 LATERAL, PNEUS NOVOS CAPACIDADE 4 TONELADAS COM PISTÃO HIDRAULICO		1,00	UN	R\$ 34.550,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: **CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 12.136.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Catalani, 1987, Centro - Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRICOLA BASKULANTE NOVA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MINIMAS EM CHAPA METALICA EIXOS M/TANDEM ABERTURA TRASEIRA 13000 LATERAL, PNEUS NOVOS CAPACIDADE 4 TONELADAS COM PISTÃO HIDRAULICO		1,00	UN	R\$ 34.550,00	R\$ 34.550,00
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 12 FACAS VOMAX RATOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CANGAR DO POLIA, ADICIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRAULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE		1,00	UN	R\$ 44.580,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: **LUCKMANN & ROTTA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro - Município de Três Barras do Paraná - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	GRADE ARADORA COM NO MINIMO 12 D.D.S.	MARK	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: **TLM COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Setembro, 265 Jardim Elizabeth - Município de Jara - SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRICOLA NOVO TRACAO 1400 MOTOR 4 CILINDROS COM HIDRAULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 75405 LITROS, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PNEUS NOVOS E MINIMO DE 75 CV	BUDN	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguem te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpv@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
CENTRO DA LUTA POR UMA NOVA HISTÓRIA

FLS. Nº 294

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SCHILICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná – Paraná, neste ato representada por Carolyna Aparecida Rotta Schilickmann, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 096.053.829-11, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 350, Centro, Município de Três Barras do Paraná - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 013/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS.	Tatu Marchesan/GA	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item de R\$ 19.860,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Coel.

2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade 2017 2020
Cidade que não para de crescer

FLS. Nº 295

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Patrulha de Assistência Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 01030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 01031 – 00898 – Aquis. Maq. Implementos Agrícolas

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

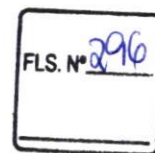
Ord.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do

Cond.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Card.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gratuito 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CONSTITUÍDA EM 1994



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Julho de 2020.

Contratante:

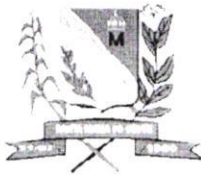
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

SCHILICKMANN & ROTTA LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



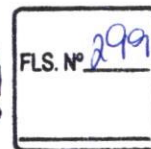
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **SCHILICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS.	Tatu Marchesan/GA	1,00	UN	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

FLS. Nº **300**



Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 086/2020

SUMULA: Nome: Chelo de Oliveira de Souza, matrícula: 2014343.

Atende ao Edital de Licitação nº 001/2020, para aquisição de bens e serviços, em nome do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

RENOLVE

ART. 1º Nome: **VILMAR ANTONETTI**, portador do CPF nº 044.542.894-99, para ocupar o cargo de **RETIRO** da Divisão de Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 15 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGIÃO DE FRANCA PEREIRA, S. 10 - CEP: 85.210-000
FONE: (41) 342.1044/335



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **NEI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.577.794/0001-90, localizada na Rua. Presidente Roosevelt, 2738, Centro, Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MINIMAS EM CHAPA METALICA 6X10X17, TAMBOR ABERTURA TRASEIRA 6000 LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS COM PISTÃO HIDRÁULICO	Metal	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **CIDAMAR MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.336.643/0001-92, localizada na Avenida Puletti Cesar Caselari, 1987, Centro, Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MINIMAS DA ROLOS 17 PACAS, MOTOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR PÊM, CAIXA E CARDAN DO PDI, AÇÃOAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE	Comp	2,00	UN	R\$ 22.290,00	R\$ 44.580,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **MILUCKMANN & RÖTTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, localizada na Rua da Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	GRADE ARADORA, TORÇÃO MINIMO 120CM, 120CM X 120CM	MARCA	1,00	X	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **TLM COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Itajara - SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	TRATOR AGRICOLA NOVO, TRATOR 3400CV, 1700 CV, MOTOR 4 QUADRANTES, COM HIDRÁULICO, TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 2400L, LEVANTE SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MINIMO DE 75 CV	UN	1,00	UN	R\$ 189.860,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 301

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TLM COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Içara – SC, neste ato representada por Rafael Corneo Zaccaron, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4.189.361 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 054.135.989-47, residente e domiciliado na Rua Henrique Lage, 1084, Centro, Município de Içara - SC, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 013/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO Y TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 7540S LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	BUDN	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item de R\$ 189.860,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Patrulha de Assistência Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 01030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 01031 – 00898 – Aquis. Maq. Implementos Agrícolas

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.



CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 304

contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Julho de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

RAFAEL CORNEO Assinado de forma digital
por RAFAEL CORNEO
ZACCARON:05413598947
3598947
Dados: 2020.07.15
16:37:08 -03'00'

TLM COMERCIAL EIRELI

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 306

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: TLM COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Município de Içara – SC.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 030758/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	BUDN 7540S	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

FLS. Nº 307



Santa Maria do Oeste

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 006/2020

SUMULA: Nomenclatura: Direção de Manutenção

Précatório Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em favor de suas atribuições legais, conforme da Lei Municipal nº 763/2013.

RESOLVE:

ART 1º Nome: VILMAR ANTONETTI portador do CPF nº 044.842.879-09 para ocupar o cargo de Técnico em Administração Municipal do Tribunal.

ART 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 15 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCISCA PEREIRA, S/N - CEP: 84.210-000
TELEFONE: (41) 3344-1334



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

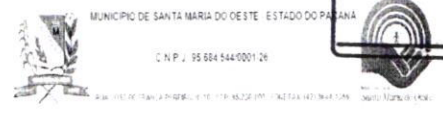
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS EPP inscrito no CNPJ sob nº 80.517.740/0001-70, localizada na Rua Presidente Roosevelt, 2519, Centro, Município de Foz de Iguaçu, Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRICOLA BASECULANTE NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MINIMAS EM CHAPA METALICA, EIXO MTX, TANDEM ABERTURA TRASEIRA 16000 LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTAO HIDRAULICO.	Metal	2,00	UN	R\$ 17.275,00	R\$ 34.550,00
TOTAL						R\$ 34.550,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 14.238.874/0001-97, localizada na Avenida Alzemar Cesar Lukowski, 1983, Centro, Município de Foz de Iguaçu, Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MINIMAS 04 ROLOS, 12 FACAS, NO MOTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN DO POLIA, ACOIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRAULICO, 20 OPCOES DE TAMANHO DE CORTE.	Prema	1,00	UN	R\$ 22.790,00	R\$ 22.790,00
TOTAL						R\$ 44.580,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: HILCKMANN & ROTA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 15.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 264, Centro, Município de Três Barras do Paraná - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	GRADE ARADORA COM NO MINIMO 12 FACAS DE 20 CM	Metal	2,00	UN	R\$ 9.930,00	R\$ 19.860,00
TOTAL						R\$ 19.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: TLM COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 5.24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, 265 Jardim Elizabeth, Município de Itaipava - SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 030758/2019 - MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO"

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	TRATOR AGRICOLA NOVO, TRACAO 24 CV, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRAULICO, TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 7000 LITROS, SUPORTE QUANTERO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MINIMO DE 75 CV.	John Deere	2,00	UN	R\$ 94.930,00	R\$ 189.860,00
TOTAL						R\$ 189.860,00

Data de assinatura: 15 de Julho de 2020
Vigência: 31 de Dezembro de 2020

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com.br | 41 3304 3218

